

CS 2026: CPFLs Paulista e Piratininga

Trabalhadores decidem em assembleias sobre proposta final de ACT e PLR

As assembleias deliberativas serão realizadas até 7 de agosto. Caso a proposta seja aprovada, as empresas se comprometem a fazer o pagamento das diferenças salariais e de benefícios em 31 de agosto de 2026. Já as diferenças de Vale Alimentação/Refeição serão pagas até o próximo dia 30. Confira a proposta e participe!

Após mais de 10 horas de negociação e a apresentação de duas propostas pelas empresas e uma contraproposta pelo Sinergia CUT e demais sindicatos, as CPFLs Paulista e Piratininga apresentaram, no último dia 21, a chamada "proposta final" para os Acordos Coletivos de Trabalho (ACTs) 2026 e 2027 e para os Programas de Participação nos Lucros e Resultados (PLRs) 2026 e 2027.

Desde o início das negociações, o Sinergia CUT defendeu que as negociações do ACT e da PLR fossem tratadas separadamente. No entanto, as empresas rejeitaram a proposta e mantiveram os temas vinculados em uma única negociação. Apesar disso, os sindicatos conseguiram obter avanços, como no Vale Natal.

Nas assembleias, os trabalhadores irão deliberar sobre a proposta final apresentada tanto para os ACTs quanto para as PLRs, além da cobrança da taxa negocial. A vigência da proposta é de dois anos. Confira, abaixo, os principais pontos que serão submetidos à votação.

Proposta de ACT 2026

- ☑ Reajuste dos salários: 4,72% (IPCA);
- ☑ Reajuste dos benefícios expressos monetariamente: 4,72% (IPCA). São eles: piso salarial, agência de atendimento, auxílio creche, aprendizes, transferência de local de trabalho, política de emprego, gratificação de férias e lanche em horas extras;
- ☑ Reajuste do Vale Alimentação (VA): 5,72%, passando de R\$ 383,60 para R\$



405,54;

☑ Reajuste do Vale Refeição (VR): 5,72%, passando de R\$ 1.212,09 para R\$ 1.281,42;

☑ Reajuste do Vale Natal (VN): 9,82%, passando de R\$ 364,22 para R\$ 400,00 (parcela fixa) mais um abono de R\$ 200,00;

☑ Inclusão de cláusula nos ACTs sobre "Prevenção e Combate à Discriminação e ao Assédio";

☑ Ajuste de práticas e de redações de cláusulas:

1. Jornada de trabalho 6x3: Retiram a proposta de alteração da cláusula, mantendo a regra atual.
2. Calendário de compensação/Pontes e feriados: Retiram a proposta da criação de calendário de compensação/pontes e feriados anteriormente apresentada.
3. Licenças paternidade: Adequação da redação da cláusula: 5 dias corridos

de licença paternidade, inclusive para os casos de adoção e/ou na forma e pelo prazo previstos na legislação vigente à época do evento.

4. Data de pagamento do VA/VR/VN no mês de dezembro: até dia 15.

5. Ponto eletrônico: Ajuste na redação da cláusula que trata de marcação de ponto.

Proposta de ACT 2027

- ☑ Reajuste salários e benefícios: como a vigência do ACT é de 2 anos, ou seja, 1º de junho de 2026 até 31 de maio de 2028, fica definido a aplicação automática do IPCA para salários e benefícios, exceto Vale Natal 2027;
- ☑ Vale Natal (VN) 2027: R\$ 400,00 + abono no valor de R\$ 500,00, aumentando de R\$ 600 para R\$ 900,00 o valor em relação a 2026.

Confira no verso as propostas para as PLRs 2026 e 2027 ►►►

PLRs 2026 e 2027: confira as propostas

Conheça as propostas para as PLRs e participe da assembleia em seu local de trabalho!

PROPOSTA DE PLR 2026

☑ Aumento da Target de Referência da PLR de 1,8 para 1,9 base mensal (salário, periculosidade e ATS).

☑ Reajuste do Valor Mínimo de Referência (VMR) com percentual de 9,87%, passando o atual valor de R\$ 6.826,31 para R\$ 7.500,00.

☑ Exclusão da Linha de Corte (31/12/2024) para o Valor Mínimo de Referência (VMR). Trabalhadores admitidos após essa data terão garantido o VMR como Target Referencial, respeitada a proporcionalidade pela data de admissão.

☑ Manutenção da atual metodologia para pagamento das parcelas de PLR, sendo a 1ª parcela paga em 18/09/2026 e a 2ª parcela em 20/04/2027.

☑ Alteração do indicador comercial "FER" pelo "Client Score", tendo em vista as alterações da resolução da ANEEL e manutenção dos demais indicadores, conforme quadro abaixo:

FATOR	INDICADOR	ÁREAS CORP. [PESO]	ÁREAS NEGÓCIO [PESO]
CORPORATIVO	EBITDA	40%	40%
NEGÓCIO	DEC	-	10%
	FEC	-	10%
	CLIENT SCORE	-	10%
ÁREA	CONTR. METAS ÁREA	60%	30%

Meta do Fator corporativo (EBITDA): pelo fato de tratar-se de companhia de capital aberto, com restrições legais quanto à divulgação de estimativas de resultado, somente após a publicação dos resultados de cada trimestre serão apresentados aos sindicatos os valores realizados a título de EBITDA, acompanhados da informação de parecer quanto ao atendimento ou não das previsões estipuladas para o período publicado.

Metas dos indicadores do Fator de Negócio:

INDICADORES	PESOS	cpfl paulista		cpfl piratininga	
		Esperada (100%)	Mínima (75%)	Esperada (100%)	Mínima (75%)
DEC	33,33%	5,64	6,10	5,08	5,69
FEC	33,33%	3,38	3,66	3,39	3,70
Client Score	33,33%	8,10	7,53	7,66	6,96

* Client Score: excepcionalmente em 2026 e 2027, caso o indicador fique entre 75% e 100%, o resultado será considerado como 100% de atingimento para fins de pagamento.

Metas do Fator de Área: os indicadores que compõem o Fator de Área de todas as áreas operacionais da CPFL Paulista e da CPFL Piratininga constarão em anexo ao Acordo.

PROPOSTA DE PLR 2027

☑ Manutenção do Target de Referência de 1,9 bases mensais (salário, periculosidade e ATS).

☑ Definido o Valor Mínimo de Referência de R\$ 8.000,00 para 2027.

☑ Metas dos indicadores do Fator de Negócio para o ano de 2027, ou seja, DEC/FEC/Client Score, serão apresentadas aos sindicatos até 31 de maio de 2027.

☑ Manutenção das demais regras de PLR 2026 para o ano de 2027.

E mais da negociação...

☑ FGTS e aviso-prévio indenizado

O Sinergia CUT defendeu a ampliação da data-limite (maio de 2022) prevista no Acordo Coletivo de Trabalho (ACT) para que mais trabalhadores que se aposentarem e pedirem demissão possam ter direito ao recebimento da multa de 40% do FGTS e do aviso-prévio indenizado.

Embora a legislação não obrigue esse pagamento, ele pode ser realizado caso haja concordância da empresa. As empresas informaram, no entanto, que não pretendem alterar os ACTs sobre esse tema, mas implantarão um Programa de Incentivo à Aposentadoria com as mesmas premissas estabelecidas no ACT, contemplando trabalhadoras e trabalhadores que vierem a se aposentar e tenham no mínimo 55 anos de idade e 10 anos de vínculo empregatício com o Grupo CPFL.

☑ Plano de saúde

Compromisso de que as partes, após o fechamento do Acordo Coletivo, se reunam para discussão e correção, se necessário, da Tabela de cota de rateio AMH.



**Pela vida e por mais renda.
A luta é agora!**

Publicação de responsabilidade do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Energia Elétrica de Campinas e do Sindicato dos Energéticos do Estado de São Paulo. Sede: Rua Doutor Quirino, 1509 - Centro - Campinas, SP CEP: 13015-082. Fones: Campinas Sede (19) 3739-4600

Diretor de Comunicação: Carlos Eduardo Fábio

EXPEDIENTE Redação: Débora Piloni (MTb 25172), Elias Aredes Jr. (MTb 26850), Lilian Parise (MTb 13522) e Nice Bulhões (MTb/MS 74)

Ilustração: Ubiratan Dantas E-mail: comunicacao@sinergiaspcut.org.br

